

LEI 529/2024
DATA: 11/04/2024

SÚMULA: Concede título de Cidadão Honorário ao senhor **Onofre Antônio Alves** pelo trabalho dedicado ao desenvolvimento do município de Cornélio Procópio

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 529/24.
C. Procópio, 11 de abril de 2024

Prefeito

LEI

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário” do município de Cornélio Procópio ao Senhor **Onofre Antônio Alves** pelo trabalho dedicado ao desenvolvimento do município.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pela presidência.

Parágrafo único. A entrega do título deverá ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 529/24.
C. Procópio, 11 de abril de 2024.

Prefeito

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Anderson C. de Araújo
Vereador – PP
João C. dos Santos
Vereador – PSB
Sebastião A. Ramos
Vereador – PP
Saulo Apº Mendes
Vereador - PSB

Luiz A. Dib Canonico
Vereador – PROS
Helvécio A. Badaró
Vereador – PROS
Carlos M. Bonfim
Vereador – PP